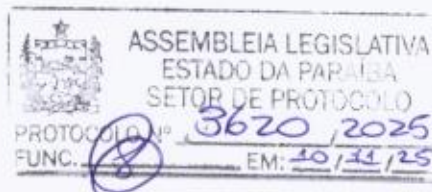




ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Memo: 44/2025.

João Pessoa/PB, 07 de novembro de 2025

Setor Requisitante: Divisão de Almojarifado	
Responsável pela Demanda: BRIVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	Matrícula: 291.599-5
Email: almojarifadoalpb@outlook.com	Telefone: 32144508

1 – Objeto da Compra:

Com os cordiais cumprimentos, solicito a compra direta de: 500 (quinhentos) pacote de café torrado e moído, o referido produto atendera as necessidades desta casa por um período de 2 (dois) meses.

- () Serviço continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
(X) Material de Consumo/equipamento

2 – Justificativa da compra.

Esta compra se faz necessária em virtude que o fornecedor contratado: (CBLF Consultoria Brasil de Licitações LTDA – ME) não esta fornecendo o item, o faz necessário a realização de nova aquisição por compra direta, para atender as demandas desta Casa Legislativa.

3 – Quantidade a ser contratada

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD.
01	463575	CAFÉ. Apresentação: Torrado e moído; Intensidade: Intensa ou Extra Forte; Tipo: Tradicional; Empacotamento: a vácuo, tipo tijolinho. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 02 (dois) anos, contados a partir da data de entrega do produto. Embalagem com 250 gramas. Marca de referência: São Braz ou similar.	Pacote	500



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO**



4 – Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:

Nome: BRIVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR	Matrícula: 291.599-5
Email: almoxarifadoalpb@outlook.com	Telefone: 32144508

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a compra e demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

João Pessoa, 07 de novembro de 2025.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA


Brivaldo Francisco de Oliveira Júnior
Diretor Div. de Almoxarifado

Brivaldo F. de Oliveira Júnior
Dir. Div. de Almoxarifado



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº /2025

DESPACHO

Encaminhe-se ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 10 de novembro de 2025.

Larissa Mota Lima
LARISSA MOTA LIMA
Chefe de Gabinete



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela resolução 2.080 de 28 de março de 2023, desta Casa Legislativa, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

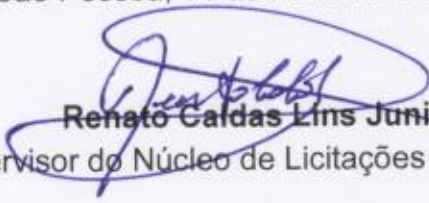
Segundo o artigo 6º da referida resolução, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, consolidada em mapa comparativo, terá prazo de validade de 06 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive Ata de registro de preços; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço, contendo a data e hora de acesso; IV - **pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Entretanto, dadas as especificidades do objeto ora solicitado no Documento de Formalização da Demanda – DFD do presente processo Administrativo nº 3620/2025, oriundo da Divisão de Almoxarifado, e em louvor aos princípios da eficiência e do melhor interesse público, a estimativa do valor da contratação será realizada na forma do art. 6º, IV, da resolução 2.080 da Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB.

João Pessoa, 11 de novembro de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 125/2025

Informações

e-mail: setordecomprasalpb@hotmail.com
Telef: (85) 3214-4580

FIRMA: WW Distribuidora Ltda

ENDEREÇO:

Av. Sen. João Lira, 221 - Jaqueiribe - J. Pessoa - PB

E-MAIL:

carlos@wwdistribuidora.com.br

Telefone:

3221

CNPJ:

17.698.441/0001-01

2022-4361

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto:	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	500	Pacote	CAFÉ. Apresentação: Torrado e moído; Intensidade: Intensa ou Extra Forte; Tipo: Tradicional; Empacotamento: a vácuo, tipo tijolinho. Acondicionado em embalagem originaç do fabricante, com dds de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 02 (dois) anos, contados a partir da data de entrega do produto. Embalagem com 250 gramas. Marca de referência: São Braz ou similar.	17,93	8.965,00
TOTAL:					

R\$ 8.965,00 (Oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais)

Validade da proposta: 30 Dias

Coord. Pag P - Empenho

Nos termos e condições estabelecidas no Edital

J. Pessoa - PB, 11/11/2022

CNPJ: 17.698.441/0001-01

WW Distribuidora de Alimentos Ltda

Av. Senador João Lira, 221
JAGUARIBE - CEP 58.015-150
JOÃO PESSOA - PB

WW DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS LTDA



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
COLETA DE PREÇOS N.º 125/2025

Informações:
e-mail: setordecomprasalpb@hotmail.com
Telef: (85) 3214-4580

FIRMA:	LL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	Telefone:
ENDEREÇO:	RUA DR. SAN JUAN, 285	
E-MAIL:	ll.alimentos@hotmail.com	CNPJ 30.397.976/0001-00

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto:	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	500	Pacote	CAFÉ. Apresentação: Torrado e moído; Intensidade: Intensa ou Extra Forte; Tipo: Tradicional; Empacotamento: a vácuo, tipo tijolinho. Acondicionado em embalagem originaç do fabricante, com dds de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 02 (dois) anos, contados a partir da data de entrega do produto. Embalagem com 250 gramas. Marca de referência: São Braz ou similar.	18,00	9.000,00
TOTAL:					9.000,00

LL COMERCIO DE ALIMENTOS
Assinado de forma digital por LL COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA:30397976000100
Dados: 2025.11.12 09:57:29 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 125/2025

Informações:

e-mail: setordecomprasalpb@hotmail.com
Telef: (83) 3214-4580

FIRMA:		HC DISTRIBUIDORA LTDA			
ENDEREÇO:		AV DOIS DE FEVEREIRO, 559			
E-MAIL:		HCCOMERCIO@OUTLOOK.COM			
CNPJ:		20.873.342/0001-23			
Telefone:		83 32238506			
Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto:	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	500	Pacote	CAFÉ. Apresentação: Torrado e moído; Intensidade: Intensa ou Extra Forte; Tipo: Tradicional; Empacotamento: a vácuo, tipo tijolinho. Acondicionado em embalagem originaç do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 02 (dois) anos, contados a partir da data de entrega do produto. Embalagem com 250 gramas. Marca de referência: São Braz ou similar.	19,22	9.610,00
TOTAL:					9.610,00

Everlyn Henriques Souza

HC
DISTRIBUIDORA
LTDA: 20873342
000123

Assinado de forma
digital por HC
DISTRIBUIDORA
LTDA: 20873342000123
Dados: 2025.11.11
15:34:02 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPART. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 145-2025

João Pessoa, 11 de novembro de 2025

FIRMA "A" COMERCIAL MEDEIROS - LTDA
FIRMA "B" WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - LTDA
FIRMA "C" LL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
FIRMA "D" HC DISTRIBUIDORA - LTDA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	A		B		C		D	
				Valor Unit.R\$	Valor Total R\$	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$
1	500	Pacote	CAFÉ: Apresentação: Torrado e moído; Intensidade: Intensa ou Extra Forte; Tipo: Tradicional; Empacotamento: a vácuo, tipo tijolinho. Acondicionado em embalagem originada do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 02 (dois) anos, contados a partir da data de entrega do produto. Embalagem com 250 gramas. Marca de referência São Braz ou similar.	R\$ 17,40	R\$ 8.700,00	R\$ 17,93	R\$ 8.965,00	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00	R\$ 19,22	R\$ 9.610,00
TOTAL:					R\$ 8.700,00		R\$ 8.965,00		R\$ 9.000,00		R\$ 9.610,00

FIRMA "A" R\$ 8.700,00
FIRMA "B" R\$ 8.965,00
FIRMA "C" R\$ 9.000,00
FIRMA "D" R\$ 9.610,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
João Pessoa, 11 de novembro de 2025
Dep. de Patrimônio e Compras
Diretor



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 059/2025

João Pessoa, 12 de Novembro de 2025.

Ilm.º. Sr.

Álvaro Dantas Wanderley

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 3620/2025, referente à compra de 500 (quinhentos) pacotes de café de 250 gramas, conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda, requisitado pela Divisão de almoxarifado, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **COMERCIAL MEDEIROS – LTDA - CNPJ: 04.654.716/0001-63**, apresentou a menor proposta comercial no valor total de **R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Deptº de Administração e Compras
Diretor



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº /2025

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 12 de novembro de 2025.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3620/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Consumo (Café), para atender as demandas da Divisão de Almoxarifado desta Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de tais materiais se justifica na necessidade de suprir a demanda de vários setores desta Casa Legislativa, visando maior comodidade para os funcionários e público em geral.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO
01	500	Pacote	CAFÉ. Apresentação: Torrado e moído; Intensidade: Intensa ou Extra Forte; Tipo: Tradicional; Empacotamento: a vácuo, tipo tijolinho. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 02 (dois) anos, contados a partir da data de entrega do produto. Embalagem com 250 gramas. Marca de referência: São Braz ou similar.

3.1 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico compras.gov.br/CATMAT e as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as especificações deste Instrumento.

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo setor de Compras da ALPB, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente **R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais)**.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU).
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – VALIDADE/GARANTIA MÍNIMA



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.1. Os produtos, objetos deste Termo de Referência, devem manter as suas condições ideais, para satisfazer as condições mínimas de consumo, de acordo com o prazo de garantia do fabricante, com validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 05 (cinco) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

- a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 05 (cinco) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;
- b) **Definitivamente**, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência;

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;
- 13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.1.10.1.Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;

13.1.11.Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12.Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

13.2.O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida, por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado,

c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução do Contrato;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30(trinta) dias;

e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02(dois)anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta Cláusula.

13.3.Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1.A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2.As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3.As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4.Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5.A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade do senhor **Brivaldo Francisco de Oliveira Junior**, mat.: 291.599-5.

17 - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

17.2. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal;

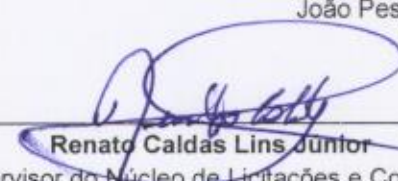
17.3. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

17.4. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 12 de novembro de 2025.


Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3620/2025

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 99/2025**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 3620/2025**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:

e) Fone/e-mail:

f) Cidade/Estado/CEP:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2024.

Assinatura e número da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3620/2025**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, **processo administrativo nº 3620/2025**, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Consumo (Café), para atender as demandas dessa Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **13 de novembro de 2025 a 17 de novembro de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 12 de novembro de 2025.

José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**NOVEMBRO
AZUL** Combate ao câncer de próstata

Pesquisar

Dirige



TV ALPB



TRANSPARÊNCIA PÚBLICA



INSTITUCIONAL

Mesa Diretora
Deputados
Comissões
Atividade Legislativa
Secretarias
Transparência
Espaço do Servidor
Escola do Legislativo
Memorial
Ouvidoria
Creche e Pré-Escola
APPL
TV Assembleia
E-mails dos deputados
Plataforma ODS

LEGISLAÇÃO

Projetos em tramitação
Leis Estaduais
Leis Orçamentárias
Coletânea de Leis
Constituição Paraibana
Regimento Interno
Código de Ética
Leis Federais

CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2025**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 3620/2025**, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Consumo (Café), para atender as demandas dessa Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **13 de novembro de 2025 a 17 de novembro de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no site eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º andar, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4563, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 12 de novembro de 2025.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

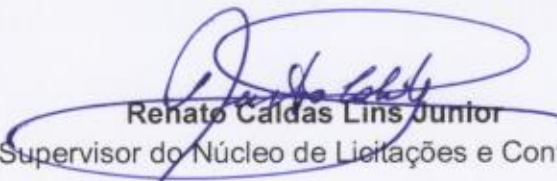
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso de da Dispensa de Licitação nº 99/2025, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas de preços por empresas especializadas, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo (Café), para atender as demandas da Assembleia Legislativa da Paraíba, estamos encaminhando o **Processo Administrativo nº 3620/2025** para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

João Pessoa, 12 de novembro de 2025.

Atenciosamente,


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 202/2025

João Pessoa, 18 de Novembro de 2025.

Ilm.º. Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 3620/2025, referente à compra de 500 (quinhentos) pacotes de café de 250 gramas, conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda, requisitado pela Divisão de almoxarifado, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **COMERCIAL MEDEIROS – LTDA - CNPJ: 04.654.716/0001-63**, apresentou a menor proposta comercial no valor total de **R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA


Sendo: **Senhor Diretor**
Deptº de Patrimônio e Compras
Diretor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL MEDEIROS LTDA
CNPJ: 04.654.716/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:30:55 do dia 24/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2026.

Código de controle da certidão: **2A84.40E4.9F7C.4E93**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **11B6.7CFB.9716.F584**

Emitida no dia 18/11/2025 às 10:10:55

Nome Empresarial:

COMERCIAL MEDEIROS LTDA

Endereço:

OLIVIA DE AZEVEDO SENA

Bairro:

MANGABEIRA

Inscr. Estadual:

16.132.969-1

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

79

Complemento:

CEP:

58058-070

CNPJ/CPF:

04.654.716/0001-63

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.679.769/25-71

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ

04.654.716/0001-63

Nome do Contribuinte

COMERCIAL MEDEIROS LTDA - ME

Endereço

RUA OLIVIA DE AZEVEDO SENA, 79 - COMPLEMENTO: SALA-A;, BAIRRO MANGABEIRA, JOAO PESSOA/PB - CEP: 58.058-070

PARECER DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 0000859346

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 25/11/2025

Código de autenticidade: B670C7177F274E53

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 26 de Setembro de 2025

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita, no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.654.716/0001-63
Razão Social: COMERCIAL MEDEIROS LTDA
Endereço: R OLIVIA DE AZEVEDO SENA 79 / MANGABEIRA / JOAO PESSOA / PB / 58058-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2025 a 14/12/2025

Certificação Número: 2025111501321118643076

Informação obtida em 18/11/2025 10:12:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.654.716/0001-63
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
17/09/2001NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL MEDEIROS LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R OLIVIA DE AZEVEDO SENANÚMERO
79COMPLEMENTO
*****CEP
58.058-070BAIRRO/DISTRITO
MANGABEIRAMUNICÍPIO
JOAO PESSOAUF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(83) 3222-2249ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/02/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/11/2025 às 10:12:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.654.716/0001-63 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/09/2001	
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL MEDEIROS LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R OLIVIA DE AZEVEDO SENA		NÚMERO 79	COMPLEMENTO *****		
CEP 58.058-070	BAIRRO/DISTRITO MANGABEIRA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA		UF PB	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 3222-2249			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2003		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/11/2025 às 10:12:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 04.654.716/0001-63

Certidão nº: 70464468/2025

Expedição: 18/11/2025, às 10:13:57

Validade: 17/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **04.654.716/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3620/2025

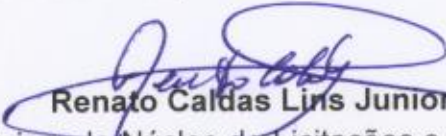
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 99/2025** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, com a consequente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as que encaminharam suas propostas, a empresa **COMERCIAL MEDEIROS - LTDA**, inscrita no **CNPJ: 04.654.716/0001-63**, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, **R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais)**, proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de entrega imediata, bem como por ter demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa/PB, 18 de novembro de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

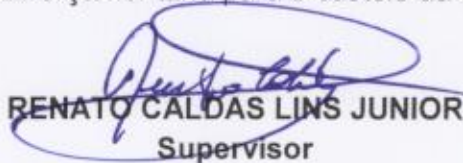
À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa/PB, 18 de novembro de 2025.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 3620/2025, Dispensa de Licitação nº 99/2025, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **COMERCIAL MEDEIROS - LTDA**, inscrita no **CNPJ: 04.654.716/0001-63**, para fornecimento de Material de Consumo (Café), para atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº 146 /2025-SEFIN

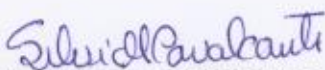
João Pessoa/PB, 18 de novembro de 2025.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 3620/2025, Dispensa de Licitação nº 99/2025, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da **COMERCIAL MEDEIROS - LTDA**, inscrita no **CNPJ: 04.654.716/0001-63**, para fornecimento de Material de Consumo (Café), para atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 no Elemento de Despesa 33903000.500.

Atenciosamente,


SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3620/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2025**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 15/2024, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, a contratação da empresa **COMERCIAL MEDEIROS - LTDA**, inscrita no **CNPJ: 04.654.716/0001-63**, para fornecimento de Material de Consumo (Café), para atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa/PB, 18 de novembro de 2025.

BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral

BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439

Assinado de forma digital
por BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Dados: 2025.11.18
13:39:31 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

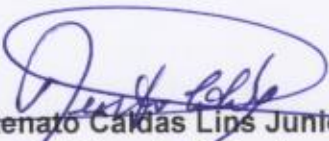
À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 18 de novembro de 2025.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 3620/2025, Dispensa de Licitação nº 99/2025, que teve como vencedora a empresa **COMERCIAL MEDEIROS - LTDA**, inscrita no **CNPJ: 04.654.716/0001-63**, para fornecimento de Material de Consumo (Café), para atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,


Renato Caldas Lima Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



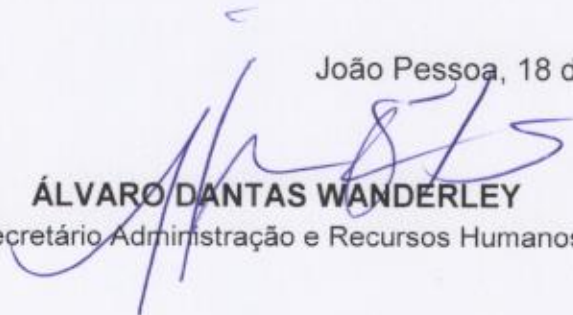
**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROCESSO Nº. 3620/2025

À Secretaria de Finanças e Orçamento para empenho.

João Pessoa, 18 de novembro de 2025.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário Administração e Recursos Humanos

OK



ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO

NE

25/11

5 EXERCÍCIO	7 NÚMERO
2025	04174

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ÓRGÃO		09.283.912/0001-92	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
UNIDADE GESTORA		13 CÓDIGO	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		010001	

20	TIPO DE CRÉDITO	23	CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	23	FUNDO ESPECIAL						
01	1 1 - ORDENADO SUPLEMENTAR 2 - ESPECIAL 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL	Situacao SECRETO Nº 1									
35	U.O.	39	PROGRAMA DE TRABALHO	50	NATUREZA DA DESPESA	58	F.R.	60	D.V.	61	IMPORTÂNCIA
01101	01.122.5046.4216	33903000	500	00023	8.700,00						

20	NOME DO CREDOR	22	CODIGO	CODIGO DO BANCO E N.º C/C		
02	COMERCIAL MEDEIROS LTDA	04.654.716/0001-63	101291	001 000000012433		
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)		NÚMERO		ANDAR, SALA, RTOS, ETC		
RUA OLIVIA DE A SENA, 79						
BAIRRO OU DISTRITO		CIDADE OU MUNICÍPIO		U.F.	C.E.P.	TELEFONE
MANGABEIRA VII		JOAO PESSOA		PB	58058070	

20	PROGRAMAÇÃO DE CAIXA						20	23	EFEITO
03	22	JANEIRO	37	FEVEREIRO	37	MARÇO	1	1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL	
04	22	ABRIL	37	MAIO	37	JUNHO	23		
05	22	JULHO	37	AGOSTO	37	SETEMBRO	29	LICITAÇÃO	
06	22	OUTUBRO	37	NOVEMBRO	37	DEZEMBRO	30	0	

07	23	29	30
Nº DO EMPENHO A SUPLEMENTAR OU ANULAR		CÓDIGO DO CANCELAMENTO	
4		0	
32 PROCESSO Nº 3620/2025			

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PARCIAL	TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a aquisicao de generos alimenticios para uso desta assembleia	UND	1,0	8700,00	8700,00
Total da Despesa:				8.700,00

CODATA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
62.856,45	54.156,45	5.605.765,95	5.597.065,95
RESPONSÁVEL PELA MISSÃO		AUTORIDADE ORDENADORA	
Gerado por: SILVIA MARIA ALMEIDA SILVEIRA M LUL		388976	
Reemitido por: Silvia Maria A. S. M. Lula		CODIGO DO ORDEHADOR	
		BRUNO MOUZINHO REGIS	
ESPAÇO RESERVADO		43 DATA	
		24/11/2025	
ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.			
, EM / /			
(REEMISSAO)			

FAVORECIDO (PROCESSO)

RECEBEMOS DE COMERCIAL MEDEIROS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDIKADA AO LADO. DESTINATÁRIO:
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA - PC JOAO PESSOA SN CENTRO JOAO PESSOA-PB

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 4623

SÉRIE: 1

EMISSÃO: 26/11/2025

VALOR TOTAL: 8.700,00



**COMERCIAL MEDEIROS
LTDA - ME**

R OLIVIA DE AZEVEDO SENA - SALA A, 079 - MANGABEIRA VII -
JOAO PESSOA - PB - CEP: 58058070 FONE: 8332384362 EMAIL:
COMERCIALMEDEIROS2@GMAIL.COM

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000.004.623
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2525 1104 6547 1600 0163 5500 1000 0046 2314 7853 5725

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE T

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
225250066780829 - 26/11/2025 11:59:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL
161329691

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ
04.654.716/0001-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ
04.654.716/0001-63

NOME/RAZÃO SOCIAL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

CNPJ/CPF
09.283.912/0001-92

DATA EMISSÃO
26/11/2025

ENDEREÇO
PC JOAO PESSOA SN

BARRIO
CENTRO

CEP
58013140

DATA ENTRADA/SAÍDA
26/11/2025

MUNICÍPIO
JOAO PESSOA

FONE
8332144583

UF
PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA/SAÍDA
11:49

FATURA	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST		VALOR DO ICMS SUBST
0,00		0,00	0,00		0,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00
		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	0,00
		0,00		VALOR TOTAL DA NOTA	8.700,00

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
0 - Remetente (C/P)

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
0

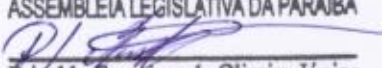
ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
0,000

PESO LÍQUIDO
0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NÚM. SEI	CX QUANT	COD FISC	UNID.	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	ALIQ. ICMS
037	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO 250G	09012100	0102	5102	PCT	500	17,40	8.700,00			
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA  Bráulio Francisco de Oliveira Júnior Diretor Div. de Arquivamento											

DADOS ADICIONAIS

1

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: R\$ 1.931,40 (22,20%)
Ponte: IBPT. MICRO EMPRESA (ME) OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. - ISENTO DE IR CONFORME ART 4 XI DA INSTRUCAO NORMATIVA 1234 - ME 04174/2025 - BANCO BRADESCO AG. 2340-0 C/C 12413-3

RESERVADO AO FISCO



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 314/2025.

João Pessoa, 26 de Novembro de 2025.

Ilmª Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. Sª o processo n.º 3620/2025, para que seja autorizado o pagamento, referente à aquisição de 500 (quinhentos) pacotes de Café em pó e torrado de 250g, conforme DFD, Documento de formalização de demanda, número 44/2025, emitido pelo Departamento de Serviços Gerais. Informamos que a firma: **COMERCIAL MEDEIROS LTDA – ME, CNPJ:04.654.716/0001-63**, apresentou a nota fiscal n.º 4623, no valor total de **RS 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA
Divisão de Compras
Diretor